ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 799, de 27 de dezembro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr$ 78.040,80 e dá outras providências.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o montante de setenta e oito mil, quarenta cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 78.040,80), para atender despesas com a construção, ampliação e acabamento de obras suplementares das seguintes escolas municipais:

Grupo Escolar Municipal Tenente General "Jacob Selbach Junior".....	Cr$	49.800,00
Escola Municipal "Pedro Alencastro Guimarães.....	Cr$	27.200,00
Escola Municipal São Marcos.....	Cr$	1.040,80
TOTAL.....	Cr$	78.040,80

Art. 2° - A despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior, será atendida com parte do auxílio recebido do Governo do Estado, oriundo do POEM, em igual valor.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1978.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 799 DO LIVRO 9, FOLHA 57.